



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5545/2018

Altera o quadro de Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, do Artigo 23º, Parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 5213/2015 e dá outras providências.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Altera-se o Artigo 23º, Parágrafo 1º, da Lei Municipal 5213/2015, com relação à quantidade dos cargos que compõem o quadro de Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, de acordo com o seguinte:

EXCLUI-SE:

- Diretor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo – CC3 ou FG3;
- Diretor de Assistência em Saúde – CC3 ou FG3;
- Diretor Geral de Compras – CC4 ou FG4.

Art.2º- As referidas exclusões de Cargos em Comissão, Funções Gratificadas se fazem necessários para compensação do Impacto Financeiro com a Criação de Cargos efetivos da Lei Municipal nº 5538/2018.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 27 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 27/06/2018.livro 39.